

SOROVALE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E CONVÊNIOS S/A

CNPJ/ME nº 08.744.723/0001-07 - NIRE 35.300.439.465

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Ao 01º dia do mês de dezembro do ano de 2021, às 11 horas, na sede da Companhia, Alameda Mamoré, nº 535, Salas 501/503, 5º Andar, Edifício West Tower, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.454-910. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, abaixo qualificados, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. a. **HOLDING FASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua XV de Novembro, 45, 7º andar, sala A, Bairro Centro, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.010-080, inscrita no CNPJ/ME nº 08.675.923/0001-55 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.339.665, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Sr. Nilton Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.302.924 (SSP/MG) e do CPF/ME nº 324.032.916-68, com domicílio e endereço profissional na Rua XV de Novembro, nº 45, 7º andar, sala A, Bairro Centro, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.010-080 ("Holding Fasil"); e b. **HOLDING MAC FAM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua XV de Novembro, 45, 7º andar, sala D, Bairro Centro, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.010-080, inscrita no CNPJ/ME nº 08.812.923/0001-50 e perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.340.388, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Maciel de Lima Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.309.184-9 (SSP/SP) e do CPF/ME nº 753.591.548-53, com domicílio e endereço profissional na Rua XV de Novembro, nº 45, 7º andar, sala D, Bairro Centro, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.010-080 ("Holding Mac Fam"). **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Para presidir os trabalhos o Sr. **Nilton Ferreira Da Silva** e o Sr. **Luiz Maciel De Lima Filho** para secretariar. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, nos termos do *caput* do artigo 173 da Lei 6.404/76; (ii) a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **DELIBERAÇÕES:** Após discutida as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos: (i) Observado o prazo disposto no *caput* do artigo 174 da Lei 6.404/76, aprovam a redução do capital social da Companhia em R\$ 703.196,46 (setecentos e três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), por se tratar de capital excessivo, nos termos do artigo 173, *caput*, da Lei 6.404/76, com o consequente cancelamento de 703.196 (setecentas e três mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 8.302.790,00 (oito milhões trezentos e dois mil setecentos e noventa reais), dividido em 8.302.790 (oito milhões trezentos e dois mil setecentas e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 7.599.593,54 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 7.599.594 (sete milhões, quinhentas e noventa e nove mil, quinhentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A referida redução de capital acarretará, portanto, na restituição proporcional do valor correspondente às ações à participação dos acionistas no capital social. (ii) Em virtude do exposto no item (i) acima, observado o prazo disposto no *caput* do artigo 174 da Lei 6.404/76, aprovam a alteração da redação do *caput* do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º – O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.599.593,54 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 7.599.594 (sete milhões, quinhentas e noventa e nove mil, quinhentas e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, o qual está devidamente integralizado em moeda corrente nacional." (iii) Autorizam a administração da Companhia a realizar todos os procedimentos e atos necessários para a efetivação das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se a presente Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas. Barueri, 01 de dezembro de 2021, (a) Presidente: Sr. Nilton Ferreira Da Silva; (b) Secretário: Sr. Luiz Maciel De Lima Filho. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro. Barueri, 01 de dezembro de 2021. **Nilton Ferreira Da Silva** - Presidente, e **Luiz Maciel De Lima Filho** - Secretário.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>